



### OFICIO PMPS nº 117/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 8309/2025

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 36/2025**

Pilar do Sul, 27 de junho de 2025.

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, referente ao convênio celebrado com a Associação Ecoar Florestal e seus termos aditivos, encaminhamos as informações prestadas.

**1) O convênio celebrado com a Associação Ecoar Florestal continua vigente? Se sim, qual o seu prazo final?**

Não há convênio vigente.

**2) Qual foi a data do último Termo Aditivo ao referido convênio? Quais foram as alterações feitas? Solicitamos o encaminhamento de cópia do termo.**

Anexamos os últimos termos realizados.

**3) A área de 55.995,885 m<sup>2</sup> cedida pelo município está sendo utilizada conforme previsto no convênio? Em caso afirmativo, quais foram as atividades desenvolvidas na área mencionada nos últimos anos?**

A atual gestão realizará uma diligência para verificar essa informação, e tão breve terá uma resposta oficial.

**4) Um dos objetivos do convênio é o desenvolvimento de projetos socioambientais. A Associação tem promovido tais projetos no município? Se sim, quais projetos já foram realizados e de que forma vêm sendo desenvolvidos?**

Sim, algumas atividades realizadas são o Viveiro Educador, Pomar da Mata Atlântica, Horta Comunitária, além de ceder o espaço para reuniões, palestras, aulas e demais atividades da prefeitura e da comunidade.

**5) O fornecimento gratuito de 3.000 mudas florestais nativas por ano está sendo cumprido conforme previsto?**

Sim.





**6) Há controle formal da entrega das mudas? Em caso afirmativo, solicitamos o envio de cópias da documentação comprobatória.**

Há controle formal por parte da Casa da Agricultura e do Instituto Refloresta, segue anexo foto da capa do guia de doação apresentado ao munícipe, bem como o termo de doação, tais materiais ficam a disposição na Casa da Agricultura.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**SABRINA B. CORREA ROSSI**

**Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

À EXMA. SRA.

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7E60259597B54A91914C2501986D998D

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7E60259597B54A91914C2501986D998D>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## “TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL”

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.138.492/0001-49, com sede à Rua Dr. Augusto de Miranda, 1186, casa 2, Bairro Vila Pompéia, São Paulo/SP, representada por seus Secretários Executivos Sr. **Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador do RGº 23.996.970-4 e inscrito no CPF sob n.º. 154.127.608-64, residente e domiciliado à Rua Pedro, n.º. 40, em São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **João Carlos Seiki Nagamura**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador do RG n.º. 17.952.415 e inscrito no CPF sob n.º. 133.584.688-36, residente e domiciliado à Rua Cajati, n.º. 217, em São Paulo, Estado de São de Paulo, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, concordam em aditar o presente contrato de concessão de direito real de uso, sujeitando-se a seguintes cláusulas, autorizada pela Lei Municipal n.º. 2.500/2009 de 04 de dezembro de 2009:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem como objetivo a realização de adequações ao contrato de concessão de direito real de uso sobre imóvel público, firmado entre as partes, aditado em 19 de dezembro de 2008, visando reduzir seu escopo.

**Parágrafo primeiro:** As atividades a serem desenvolvida na área ora concedida são as mesmas especificadas na concessão anterior, celebrada por meio do convênio ora aditado.

**Parágrafo Segundo:** O referido terreno possui uma área de 25.772,33 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

“Inicia-se no alinhamento da Rua Professor Lineu Marcondes Guimarães; deste ponto segue em reta até o ponto 2 na distância de 158,61 metros, confrontando com a Rua Professor Lineu Marcondes Guimarães; deste ponto segue em curva até o ponto 3 no desenvolvimento de 27,52 metros, confrontando com a Rua Professor Lineu Marcondes Guimarães; deste ponto segue em reta até o ponto 4, na distância de 82,38 metros, confrontando com a Rua Professor Lineu Marcondes Guimarães; deste ponto segue em curva até o ponto 5, no desenvolvimento de 18,24 metros, confrontando com área da SABESP; deflete à direita e segue em curva até o ponto 6 no desenvolvimento de 12,05 metros, confrontando com a área da SABESP; deflete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

à direita e segue em reta até o ponto 7, na distância de 18,14 metros, confrontando com área da SABESP; deflete à esquerda e segue até o ponto 8, na distância de 88,46 metros, confrontando com área da SABESP; deflete à esquerda e segue em reta até o ponto 9, na distância de 0,30 metros, confrontando com área da SABESP e área da ECOAR; deflete à direita e segue em reta na distância de 94,51 metros até o ponto 10, confrontando com a área da ECOAR; deflete à direita e segue em reta até o ponto 11, na distância de 183,99 metros, confrontando com a Rua Projetada; deflete à direita e segue em curva na distância de 19,18 metros até o seu ponto inicial, confrontando com a Rua Projeta e a Rua Professor Lineu Marcondes Guimarães, encerrando assim o polígono acima descrito.”

**Parágrafo Terceiro:** A área concedida pela PREFEITURA em Favor da ASSOCIAÇÃO, unificada, totaliza, portanto, a medida de 43.017,325 metros quadrados.

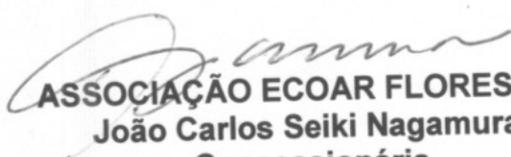
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, uma vez esgotadas as possibilidades de comum acordo entre as partes.

E por estarem de acordo e inteirado do presente instrumento assinam-no em 03 vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2009.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO ECOAR FLORESTAL  
João Carlos Seiki Nagamura  
Concessionária